



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 817, de 24 de junho de 2002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
TERRENO E PRÉDIO À SERRARIA SECORSI LTDA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um prédio situado à Rua Guilherme Aloísio Knob, n° 328, à Serraria Secorsi Ltda., para instalação de indústria na área de serraria com desdobramento de madeira.

Art. 2º - A cedência será sem ônus à indústria e será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por períodos iguais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de junho de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL